



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 08/2024/PROGRAD/UFS

(Retificado em 15/02/2024)

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO DO CURSO PARA OS
DISCENTES DOS CURSOS DA GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DO
CAMPUS DE LAGARTO**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico ([Resolução Nº 14/2015/CONEPE](#), alterada pela Resolução Nº 50/2016/CONEPE e pela Resolução Nº 42/2017/CONEPE), torna público o presente Edital que estabelece procedimentos para solicitação de prorrogação de prazo máximo de conclusão por parte dos discentes dos cursos de graduação da UFS na modalidade presencial que se encontram passíveis de desligamento por decurso de prazo máximo para conclusão do curso em conformidade com o Art. 48 das Normas do Sistema Acadêmico.

1. No Anexo III constam as relações dos discentes dos cursos de graduação da modalidade presencial do campus de Lagarto que, respectivamente:
 - a) **Têm o período letivo 2023 como prazo máximo de conclusão do curso;**
 - b) **Não apresentam no período letivo de 2023 condições de concluir o curso dentro do prazo máximo, mesmo cursando nos períodos letivos regulares a carga horária máxima, por período, estabelecida no projeto pedagógico do curso.**
2. O discente que constar em uma das relações citadas no item anterior e que tiver interesse na prorrogação do prazo de conclusão deve encaminhar, em **ARQUIVO PDF ÚNICO**, até **22/02/2024**, para semop@academico.ufs.br, requerimento com justificativa (**Anexo I**), documento de identidade, histórico escolar atualizado e cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos (**Anexo II**).

2.1 A prorrogação do prazo pode ser de, no máximo, **dois períodos letivos**, e **não se aplica ao discente que já obteve prazo de conclusão ampliado** por haver atendido à convocação para regularização do vínculo acadêmico feita por meio dos Editais Nºs 21/2017/PROGRAD e 38/2017/PROGRAD, publicado em <https://prograd.ufs.br/pagina/20495>, a não ser que, em ambos os casos, o requerente se enquadre na condição estabelecida no inciso I do Art. 49 da [Resolução Nº 14/2015/Conepe](#), a saber:

“estudantes com necessidades especiais, afecção congênita ou adquirida que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 08/2024/PROGRAD/UFS

(Retificado em 15/02/2024)

importem em redução da capacidade de aprendizagem que desejem pleitear prorrogação de prazo com base nesta condição, devem apresentar também avaliação da Junta Médica Oficial da UFS em conformidade com a legislação pertinente.”

3. O departamento encaminhará o processo para o colegiado do curso do requerente, que **terá até o dia 18/03/2024** para tramitá-lo para o DAA com parecer conclusivo.
4. **Até o dia 15/04/2024** o DAA registrará no SIGAA a prorrogação do prazo de conclusão dos discentes que tiveram suas solicitações deferidas pelos colegiados e desligará, por decurso de prazo máximo, aqueles que tiveram suas solicitações indeferidas ou que não fizeram o pedido de prorrogação.
5. Após o cancelamento da matrícula institucional por decurso de prazo máximo para conclusão do curso de que trata este Edital, o eventual retorno à UFS só poderá ocorrer mediante novo processo seletivo para preenchimento de vagas iniciais (Vestibular).
6. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 08/2024/PROGRAD/UFS
(Retificado em 15/02/2024)

ANEXO I
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE CURSO
PREENCHER COM LETRA DE FORMA:

Ao Departamento de: _____

Nome: _____

CPF: _____ Matrícula: _____ Fone: _____

Curso: _____

E-mail (em letra de forma): _____

SOLICITO PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR _____ PERÍODOS (máximo de 2 períodos).

JUSTIFICATIVA (O processo deve conter: justificativa, histórico escolar atualizado e cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos):

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade e à autenticidade dos documentos apresentadas neste processo administrativo.

Estou ciente de que os originais desta solicitação e dos demais documentos devem ficar em minha posse e poderão ser requeridos, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade das informações.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente solicitação.

Em ____/____/____

ASSINATURA DO DISCENTE

(Igual à do documento de identidade apresentado)

Este requerimento acompanhado do documento de identidade, histórico escolar atualizado, cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos e demais documentos que julgar necessários devem ser enviados, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para semop@academico.ufs.br e a tramitação do processo deve ser acompanhada clicando [aqui](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 08/2024/PROGRAD/UFS
(Retificado em 15/02/2024)

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS COMPONENTES CURRICULARES A CURSAR

ANO E PERÍODO A SER CURSADO	CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE CURRICULAR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 08/2024/PROGRAD/UFS
(Retificado em 15/02/2024)**

ANEXO III

- a) Discentes que têm o período letivo 2023 como prazo máximo de conclusão do curso:

MATRÍCULA	DISCENTE
201310039911	ALINE COSTA E SILVA
201310039985	ARY LEITE ARAGAO SOBRINHO
201410064318	JACQUELINE DO ESPIRITO SANTO DE JESUS

- b) Discentes que não apresentam no período letivo 2023 condições de concluir o curso dentro do prazo máximo:

MATRÍCULA	DISCENTE
201310045365	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS
201500266170	DANILO ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
201500290345	NAIANE DE ALMEIDA FIGUEIREDO